



**CONTRATO Nº 007/2018**

**Dispensa de Licitação**

CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COPEIRA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – PI E A SR. FRANCISCA GOMES DA SILVA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, A CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.842.827/0001-29, com sede administrativa na Rua Professor João Paulo, nº 206, Centro, na Cidade de Esperantina – PI, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Manoel Costa Araújo Neto, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sra. FRANCISCA GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora de CPF 305.986.563-91, RG: nº 792.522– SSP/PI, residente e domiciliada no CJ Fazendinha C10 Q06, Fazendinha Esperantina - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)** - O presente Contrato foi objeto de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** contratação de uma pessoa para prestar serviços de copeira para Câmara Municipal de Esperantina – PI.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ 06.842.827/0001-29**

**CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA:** Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com validade de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS** - Os fornecimentos/serviços aqui ajustados serão prestados pelo contratado, na sede do contratante, sem que o mesmo tenha vínculo trabalhista com o contratado, podendo o mesmo prestar seus serviços para outros órgãos ou pessoas que o procurem.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), por dia, totalizando R\$ 7.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais) 88 (oitenta e oito) diárias, cada, todo dia 30 de cada mês.

**CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste procedimento ocorrerão por conta:

**Unid. Orçamentária:** 339036

**Fonte de Recurso:** Duodécimo Constitucional

**CLAUSULA OITAVA: RESCISÃO:** No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, poderá o mesmo ser rescindido, podendo a Administração, mediante motivação e justificativa, comunicar a contratada da conveniência administrativa, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias, submetendo-se, no entanto, às determinações previstas no art. 77 e 78, seus incisos e parágrafos da lei específica (8.666/93).

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Contratada:

- a) Cumprir fielmente os serviço aqui ajustado em toda a sua forma e condições;
- b) Emitir os recibos referentes aos pagamentos realizados pela Contratante;
- c) Garanti a qualidade dos serviço prestado.

Contratante:

Rua Prof. João Paulo, 206 - Centro  
CEP. 64180 000  
Esperantina-PI

Fone/Fax: (86) Fax: 3383-2883  
cmesperantina@gmail.com  
www.esperantina.pi.leg.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ 06.842.827/0001-29**

---

- d) Efetuar pagamentos nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;
- e) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios, no prazo da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Esperantina - Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides oriundas deste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Esperantina (PI), 01 de fevereiro de 2018.

---

Manoel da Costa Araujo Filho  
Presidente  
**CONTRATANTE**

---

FRANCISCA GOMES DA SILVA  
CPF 305.986.563-91  
**CONTRATADA**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ 06.842.827/0001-29**

---

TESTEMUNHA:

Nome:

David Araújo Araújo

CPF:

069.311.413-36

TESTEMUNHA:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_